

Objetivo 0779 – Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura com a qualificação da gestão cultural, a valorização da participação social e a integração com entes federados.

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) é um instrumento de gestão compartilhada de políticas públicas de cultura que abrange os entes federados e a sociedade civil, criado pela Emenda Constitucional nº 71 de 2012, que acrescenta o artigo 216-A à Constituição Federal. Seu principal objetivo é fortalecer as políticas culturais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios por meio de institucionalização e ampliação da participação social para promover desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e amplo acesso a bens e serviços culturais. Cabe ao Ministério da Cultura – órgão coordenador do Sistema Nacional de Cultura - fomentar a ampliação da adesão dos entes federados ao SNC e acompanhar a implantação dos sistemas em todos os municípios e estados brasileiros, além do Distrito Federal.

Após a aprovação da lei federal que regulamenta o SNC, prevista no § 3º do Art. 216-A, a integração dos entes federados ao SNC se dará em três etapas: 1ª - adesão voluntária, por meio da assinatura do Acordo de Cooperação Federativa, publicado no Diário Oficial da União - DOU; 2ª - institucionalização, por meio da publicação de lei específica de criação dos sistemas estaduais, distrital e municipais de cultura, nos termos do § 4º do Art. 216-A; e 3ª - implementação, com o efetivo funcionamento dos componentes da estrutura do SNC.

Portanto, o fortalecimento do SNC demanda a adesão dos entes federados; institucionalização das estruturas de gestão nos três níveis de governo, com criação de conselhos, fundos e órgãos específicos; estabelecimento e implementação dos planos de cultura e de políticas públicas culturais; qualificação da gestão, com o desenvolvimento de fluxos e instrumentos, em processos continuados de capacitação; ampliação das ações setoriais; levantamento, organização e difusão de dados e informações sobre os diversos setores da cultura; incremento da participação social e da transparência e aumento na capacidade de articulação institucional e da integração de programas.

Um sistema de cultura deve ainda envolver a ampla rede não-estatal de produtores, gestores, fazedores culturais dos diferentes setores da sociedade e se constituir como uma ferramenta a serviço daqueles que promovem ou são protagonistas da riqueza e da diversidade cultural do Brasil. O SNC deve, portanto, ser compreendido como um “sistema de vários sistemas”.

Atualmente, após a publicação do Acordo de Cooperação Federativa, os entes federados têm de apresentar um Plano de Trabalho no qual se comprometem, no prazo de 2 anos (prorrogáveis), a implementarem seus sistemas de cultura.

Para dar maior celeridade ao processo de integração dos municípios e Estados ao SNC, e para monitorar a execução dos Planos de Trabalho, foi implantada uma Plataforma de Automação na qual as três etapas da integração poderão ser acompanhadas pelo Ministério da Cultura.

Em junho de 2015, o SNC contava com a adesão dos 26 estados da Federação, do Distrito Federal e de mais de 2000 municípios, com publicações no DOU, que no momento concentram esforços em processos de implantação de seus sistemas próprios de cultura.

A qualificação da gestão cultural, enquanto estratégia de implementação do SNC, deve estar pautada pela concepção do Estado democrático de direito, parceiro da sociedade na construção dos processos e no fomento às manifestações culturais. Um Estado que assuma as responsabilidades constitucionais previstas de garantia de acesso democrático à cultura e, ao mesmo tempo, que assegure a produção cultural autônoma.

O SNC, como um Sistema de Sistemas, deve articular os sistemas públicos dos entes federados, integrar e potencializar iniciativas estatais e não-estatais de produção, promoção e difusão cultural. Deve, também, dialogar com outros sistemas públicos nacionais e, ainda, buscar as diferentes unidades do MinC para atuarem de forma sistêmica. Os sistemas de biblioteca, patrimônio e museus, por exemplo, devem aprofundar sua capacidade de integração intra institucional no campo da cultura e a atuação territorial, articuladas a outras políticas.

Para o fortalecimento do SNC, a implementação do Plano Nacional de Cultura – PNC - 2010-2020 - Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, se faz imprescindível.

O PNC tem no Sistema Nacional de Cultura sua estrutura institucional, garantindo a articulação entre sociedade, poder público e mercado. Por meio do SNC, o conjunto de conceitos, diretrizes, estratégias, metas e ações do PNC podem ser transformadas em políticas, programas e projetos. O PNC é um instrumento de planejamento, balizador dos horizontes aos quais o país pretende chegar no que tange à cultura, sendo assim, orienta um conjunto de estratégias e decisões no âmbito da qualificação da gestão das políticas públicas de cultura.

Planos territoriais de cultura deverão contemplar as necessidades regionais e locais e colaborar para que estados, municípios e distritos atinjam as metas do Plano Nacional de Cultura. Ao aderir ao SNC, cada um desses entes federados deve elaborar um documento de planejamento para o período de dez anos.

Os planos setoriais de cultura, por sua vez, devem expressar as especificidades de cada setor para que sejam atendidas pelas políticas de cultura. Estamos falando das particularidades da diversidade cultural, dos setores criativos e também de grupos culturais tradicionais, como afro-brasileiros e indígenas.

Como previsto na Lei, o Plano é objeto de monitoramento e avaliação periódicos. Para tanto, foi criado o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), que serve de base de informações para o monitoramento do Plano. O SNIIC será estruturado como fonte primária dos dados e informações da cultura, contendo a mais completa e abrangente catalogação, identificação e o mais completo sistema de gestão de informações do país, servindo de fonte para gestores, pesquisadores, agentes culturais, artistas e população em geral.

Outro importante instrumento da qualificação da gestão da política é o Conselho Nacional de Políticas Culturais – CNPC. Este deve ser fortalecido para se constituir em espaço democrático de participação social, ampliado para o diálogo com segmentos

culturais ali não representados, que somado às Conferências constituir-se-ão em ambientes efetivos de participação da sociedade.

O fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura pressupõe a qualificação da gestão e para isso requer do poder público um conjunto de medidas institucionais capazes de dar densidade à política cultural, a exemplo do desenvolvimento de tecnologias de participação e produção de indicadores e dos mapas digitais de cultura já implantados em alguns estados e municípios.